

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2016

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Página: 1/1  
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 40  
 Saldo Atual  
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.809.345,89
4	3.3.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.981,92
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0221 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	150.306,10
6	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	714.148,66
7	4.4.90.00.00.00.00.00	0048 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
8	4.4.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.150,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00	0221 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.210,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.401,24
11	4.4.90.00.00.00.00.00	0223 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00	0248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	26,17
13	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	14.324,21
75	4.4.90.00.00.00.00.00	0285 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00	3220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
79	4.4.90.00.00.00.00.00	3248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7,59
82	4.4.90.00.00.00.00.00	3223 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	41,89
Total do Projeto/Atividade:						2.713.043,67
Total da Unidade:						2.713.043,67
Total do Órgão:						2.713.043,67
Total Geral:						2.713.043,67





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 41  
Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº. 03/2016  
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016

Comissão Permanente de Licitações

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 03/2016, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 19 de abril de 2016.

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 02/2016

Rosani Rodrigues Da Silva Mischka  
Secretária da Comissão de Licitação

**Andressa Bendlin**  
MEMBRO

**Cassiana Lais Brand Rodrigues**  
MEMBRO

**Reinaldo Stasiak**  
MEMBRO

**Marcia Maria Kerscher**  
MEMBRO



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 42  
Comissão Permanente de Licitação

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
04	240	2.880	Unidade	Consulta médica de Pediatria	80,00	230.400,00


**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência

Irineópolis, 19 de abril de 2016.

  
**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 02/2016

  
**Rosani Rodrigues Da Silva Mischka**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
**Andressa Bendlin**  
MEMBRO

  
**Reinaldo Stasiak**  
MEMBRO

  
**Cassiana Lais Brand Rodrigues**  
MEMBRO

  
**Marcia Maria Kerscher**  
MEMBRO



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
Comissão Permanente de Licitação

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 03/2016  
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, a segunda a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2015 – Credenciamento nº 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 19 de abril de 2016.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Secretaria Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 44  
A

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

**MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo Senhor ....., no exercício de ....., residente e domiciliado à ....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º ..... e portador da cédula de identidade n.º ....., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ....., o Sr(a) Matrícula nº ....., residente a rua....., inscrito no CPF sob nº ....., RG nº ....., CRM/SC nº ....., doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, Inexigibilidade nº 01/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Segundo:** A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	240	2.880	Unidade	Consulta médica de pediatria	80,00	230.400,00

**Parágrafo Terceiro:** Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

**Parágrafo Quinto:** Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 45

A

e Licitação

videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Estado de Santa Catarina

Fl. n° 46

A

Comissão Permanente de Licitação

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de ..... de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

### Processo nº 03/2016

### Inexigibilidade nº 01/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Mimo Consultório Pediátrico – ME, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento conforme Processo Licitatório n. 06/2015, Credenciamento nº 01/2015 para CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

O procedimento licitatório está instruído do Contrato Social da empresa, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, além das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários e da Dívida Ativa da União, FGTS e Débitos Trabalhistas; a exigência de tais documentos está expressa na Legislação Vigente<sup>1</sup> para os casos de contratação com o Poder Público.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que “a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfaçam as condições exigidas no edital”. (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:

## **Prejulgado 0579 TCE/SC:**

*“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”*

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 19 de abril de 2016.

  
**Ana Maria Onevetch**

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 1/2016 - IL

Processo Administrativo: 3/2016  
Processo de Licitação: 3/2016  
Data do Processo: 19/04/2016



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2016, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Irineópolis, 19 de Abril de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

**- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.880,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA (56)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 20/04/16, até às 19:00 horas do dia 20/04/16.

Irineópolis, 19 de Abril de 2016.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Página: 1/1



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
<b>Processo / Ano: 3/2016      Licitação: 1/2016 - IL      Data do Processo: 19/04/2016</b>			
1	DOM/SC ✓	20/04/2016	Edital/Justificativa
2	JORNAL O IGUASSU ✓	20/04/2016	Edital/Justificativa
3	IMPRESA NACIONAL ✓	20/04/2016	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	20/04/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO ✓	20/04/2016	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	20/04/2016	Edital/Justificativa

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 59  
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016  
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 03/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 19 de abril de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 53  
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016  
Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016  
DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, a segunda a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório n.º 06/2015 – Credenciamento n.º 01/2015. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 19 de abril de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016  
 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2016

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
04	240	2.880	Unidade	Consulta médica de Pediatria	80,00	230.400,00

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.  
 Irineópolis, 19 de abril de 2016.

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Portaria 02/2016



O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência poderá ser prorrogada "de ofício", caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente convênio poderá ocorrer nos seguintes casos:

- A PREFEITURA deixar de manifestar ou demonstrar desinteresse a respeito da aquisição de vagas, até a data de 31 de maio de 2016;
- Por consentimento mútuo das partes, ou unilateralmente se ocorrer inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de interpelação judicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos ocasionados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONCEDENTE e a COOPERATIVA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa oficial do Município, pela CONCEDENTE dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As questões oriundas deste convênio deverão ser preliminarmente resolvidas administrativamente entre as partes interessadas. Na impossibilidade de resolução amigável, judicialmente, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União /SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis / SC, em 10 de Abril de 2016.

Adilson Luiz de Azevedo Velho Membro do CEDUP-"VIDAL RAMOS"	Charles Caetano da Luz Presidente da COOPESA
JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Jaci Baggenstoss Binder CPF nº 034.503.539-93	Patrícia Fabiane Fronczak CPF nº 037.425.669-11

#### DECRETO Nº 2987/2016

DECRETO Nº. 2.987/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.  
**NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 088/2014 de 16/04/2014, regulamentada pelo Decreto nº 2.971/2016, de 16/03/2016, pelo presente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:

- CASSIANA LAIS BRAND, Agente Administrativa, coordenadora

da COMPDEC;

II. JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal, Presidente da COMPDEC;

III. CIRCE NEPPEL SFAIR, Vice-Prefeita Municipal, Vice-Presidente da COMPDEC;

IV. ELLEN ANNY KONOPKA COLOMBO, Assessora de Imprensa, membro efetivo;

V. GILIANDRA DE CASSIA BRAND, Agente Sanitária, membro efetivo;

VI. WIANEY DE CÁSSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, Assistente Social, membro efetivo;

VII. JEAN PEDRO MARQUES, Técnico Agrícola, membro efetivo;

VIII. FRANCISCO ERALDO KONKOL, Secretário Municipal da Agricultura, membro suplente;

IX. RONEY RANDIG, Soldado PM, membro suplente;

X. RODRIGO JURCK, Agente Administrativo, membro suplente;

XI. DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG, Enfermeira, membro suplente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 18 de Abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
2016. 55
Comissão Permanente de Licitação

#### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 FMS - DECLARAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 03/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 19 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 FMS - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 56

Comissão Permanente de Licitação

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epigrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, a segunda a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2015 - Credenciamento nº 01/2015. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 19 de abril de 2016

IANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 FMS - JUSTIFICATIVA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
04	240	2.880	Unidade	Consulta médica de Pediatria	80,00	230.400,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há possibilidade de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, - - 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 19 de abril de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 02/2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016**  
**##ATO INEXIGIBILIDADE N.º 01/2016**

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 03/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

**##ASS JULIANO POZZI PEREIRA**  
**##CAR Prefeito Municipal**  
**##DAT Irineópolis, 19 de abril de 2016.**

182.22

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>57</u>
<u>J</u> Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

58

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/04/2016 15:23:30  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 3903579  
**Data prevista de publicação:** 20/04/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8931039	INEXIGIBILIDADE PEDIATRA FMS.rtf	0d32a5f8f6cd212c 398a3a685f8e88ab	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1128/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl n° 59

Compra Direta Nr.: 808/2016  
Data da Compra: 18/04/2016  
Nr. Contrato:

Resumo de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1543)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - FMS -  
CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM  
DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DIA 20 DE ABRIL DE 2016

Observações:

Ité	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
					<b>Total Geral:</b>	182,22
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 18 de Abril de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>61</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 03/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 03/2016, declarou a inexistência de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação, Irineópolis, 19 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

20.04



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Nr.: 1129/2016

Fl. nº **63**

CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 809/2016  
Data da Compra: 18/04/2016  
Nr. Contrato:

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1544)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA      Código: 10042      Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401      Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000      Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - FMS - CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DIA 20 DE ABRIL DE 2016

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		201,07	201,07
					<b>Total Geral:</b>	201,07
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	201,07

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 18 de Abril de 2016

\_\_\_\_\_  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 19/4/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

**ORÇAMENTO nº 369402/16**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	25,60	201,07

Data da publicação.....: 20/4/2016

Validade da proposta...: 20/4/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



## Iraceminha

### EXTRATO DE LICITAÇÃO ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2016

O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, Tipo Menor preço global.  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 11 de maio de 2016.

Abertura: Às 14h00min do mesmo dia.

Dotação Orçamentária 4490000000000000

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200. Iraceminha/SC, 19 de abril de 2016. Bruno Roberto Pan, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 369193

### EXTRATO DE LICITAÇÃO ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRACEMINHA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2016

O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, Tipo Menor preço POR ITEM  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIA E MATERIAL PERMANENTE PARA MOBILIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA LINHA MOROE**  
Entrega dos envelopes: Até às 15h45min do dia 11 de maio de 2016.

Abertura: Às 16h00min do mesmo dia.

Dotação Orçamentária 4490000000000000

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200. Iraceminha/SC, 19 de abril de 2016. Bruno Roberto Pan, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 369195

## Irineópolis

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 03/2016, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 19 de abril de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 369402

## Joinville

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito

através da Tomada de Preços nº 036/2016, destinada à contratação de empresa de prestação de serviço de esgotamento de resíduos de fossas e filtros (Serviço/m³), de sistemas que foram instalados através do Programa SOS Nascentes – Projeto de Saneamento Rural (PROSAR), para atender propriedades familiares ou entidades públicas localizadas dentro da área da APA Serra Dona Francisca, ou bacias hidrográficas do Rio Cubatão e Rio Piraí, no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Auvville Desentupidora Ltda. – R\$ 26.558,20.

Joinville, 18 de abril de 2016.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 369203

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville HOMOLOGA o PREGÃO 021/2016 para objeto Aquisição de Medicamentos Judiciais (1º lugar): Eli Lilly do Brasil Ltda, itens 39, 40 e 63, valor total R\$ 3.018.300,00. Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens 49 e 50, valor total R\$ 8.992,80. Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, itens 9, 11, 19, 20, 26, 34, 35, 36, 47, 48, 51, 52, 55, 61, 65, 67 e 68, valor total R\$ 127.961,52. Item fracassado 08. Itens desertos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64 e 66. A ATA encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz. Secretária Municipal da Saúde, 19/04/2016.

Cod. Mat.: 369235

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville HOMOLOGA PARCIALMENTE o PREGÃO 267/2015 para Aquisição de Materiais de Enfermagem (Empresa Classificada): Referente ao Item nº. 24 foi vencedor a empresa Cremer S.A., valor unitário de R\$ 7,980. A ATA encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz. Secretária Municipal da Saúde, 19/04/2016.

Cod. Mat.: 369237

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Tomada de Preços nº 054/2016 destinado à contratação de empresa para implantação de projeto piloto de sistema de tratamento de efluentes domiciliares na área rural de Joinville/SC, foi declarado deserto, devido à ausência de licitantes na sessão para acolhimento dos invólucros.

Joinville, 19 de abril de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 369435

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Presencial nº 032/2016, destinado à contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA). Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide conhecer dos recursos interpostos pelas empresas LINDOMAR AMADO DA CUNHA – EPP, SAMANTHA BORGES – ME e SUAN TRANSPORTES LTDA EPP para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que as declarou inabilitadas, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link Licitações.

Joinville, 19 de abril de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 369643

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Presencial nº 032/2016, destinado à contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA). Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide NÃO CONHECER ao recurso

interposto pela empresa: SUAN TRANSPORTES LTDA EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 19 de abril de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 369644

## Lages

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CC 17-2012 PML REPUBLICADA

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros.

Tipo: Melhor Técnica e Preço

Abertura: 10/05/2016 às 13:30

Valor Outorga Mínima: R\$ 1,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 19 de abril de 2016.

Pedro Marcos Ortiz

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 369516

## Macieira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA REPETIÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2016

O Prefeito Municipal de Macieira torna pública a Concorrência nº 0001/2016 que trata da Concessão pelo período de 60 (sessenta) meses da exploração do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos em decorrência de infração de trânsito no município de Macieira, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Tipo de julgamento: Maior Oferta

Entrega e abertura dos envelopes: Dia 03 de maio de 2016 às 14h30min. na Prefeitura Municipal, Rua José Augusto Royer, nº 133, Centro.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço acima citado, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira, 18 de abril de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Presidente de Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 369556

## Major Gercino

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016

OBJETO: Faz-se necessário o processo de licitação para eventuais aquisições parcelada de Cesta Básica para a distribuição através da Assistência Social, conforme detalhado as especificações e quantitativos no anexo I do presente edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: iniciará às 09 horas do dia 10 de maio, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016  
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2016

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
04	240	2.880	Unidade	Consulta médica de Pediatria	80,00	230.400,00

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(as) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a presente que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 19 de abril de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016  
Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, a segunda a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2015 - Credenciamento nº 01/2015. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.  
Irineópolis (SC), 19 de abril de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016  
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 03/2016, declarou a Inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 19 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Pelo Estado

### PR Richa entrega prêmios às ganhadoras do quinto sorteio do Nota Paraná

O governador Beto Richa participou na tarde desta segunda-feira (18), no Palácio Iguassu, em Curitiba, da entrega dos três primeiros prêmios do quinto sorteio do Nota Paraná. Pela primeira vez, todos os principais prêmios foram para mulheres.

Neste quinto sorteio, foram liberados R\$ 2,84 milhões em 250 mil prêmios aos participantes do programa que fizeram compras em dezembro, pediram a colocação do CPF na nota fiscal e efetuaram o cadastro no site (www.notaparana.pr.gov.br) até o dia 20 de março, com adesão ao regulamento do sorteio. Foram gerados 15.368.289 bilhetes para 461.813 participantes.

Richa ressaltou que os resultados do programa, que ampliou a arrecadação do comércio varejista paranaense, surpreenderam o próprio Governo do Estado. "Fazemos uma avaliação positiva deste programa, que tem sido um sucesso absoluto no Paraná. Combatemos a sonegação fiscal, a concorrência desleal e também diminuímos a carga tributária individual, na medida em que se devolve ao contribuinte 30% do imposto arrecadado no varejo", disse ele.

O Paraná, afirmou o governador, aprimorou as ações do programa, que já havia sido implantado nos estados da Bahia e de São Paulo. "A experiência da aplicação deste programa em outros estados foi coroada de muito sucesso. No nosso caso, alguns erros foram evitados e uma série de ações foram aprimoradas para que o Nota Paraná tivesse ainda mais eficiência", disse Richa.

O diretor-geral da Secretaria da Fazenda, George Tormin, ressaltou que programa trouxe reflexos positivos na arrecadação do Estado. "Os setores que integram o Nota Paraná apresentam índices de crescimentos superiores a 15% ao mês", explicou. "Por outro lado, milhares de contribuintes que aderiram ao programa já estão recebendo seus créditos. Foram mais de R\$ 100 milhões em créditos distribuídos e cerca de R\$ 17 milhões já foram sacados por essas pessoas", informou Tormin.

### SC

### Com mais de 1,7 milhão de doses da vacina, campanha contra a gripe em SC começa dia 25

A campanha de vacinação contra a gripe em Santa Catarina se inicia na próxima segunda-feira, 25. O dia "D" de mobilização será realizado no sábado, 30 de abril, em todos os municípios catarinenses. O Estado receberá 1.759.000 doses da vacina. A meta da Secretaria de Estado da Saúde (SES) é imunizar 80% das 1.739.814 pessoas pertencentes aos grupos prioritários. Haverá 1,7 mil unidades de saúde com salas de vacinação aptas a imunizar a população.

A Secretaria de Estado da Saúde decidiu antecipar para o dia 25 de abril o início da campanha de vacinação contra o vírus influenza, que estava prevista para ocorrer de 30 de abril a 20 de maio. "Este ano, temos um perfil epidemiológico diferente de outros anos, devido ao grande número de casos de gripe neste início de inverno, por isso o adiantamento da campanha", explicou o superintendente de Vigilância em Saúde da SES, Fábio Gaudenzi, em entrevista coletiva realizada nesta terça-feira, 19, no 8º andar da secretaria.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ROLF KONELL  
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: ANTONIO DE LIMA CPF:98936336991  
Endereço: LINHA SEGUNDA VICINAL - CRUZ MACHADO PR  
Descrição do TFCIPA BANCARIA Nº Protocolo: 5,901

Devedor: EDIVAN FERNANDO WESKE - CPF:085.581.749-73  
Endereço: COLONIA SETE SETEMBRO INTER - PORTO VITÓRIA-PR  
Descrição do TFCIPA BANCARIA Nº Protocolo: 5,976

Devedor: MAURICIO TOMAZ CPF:04869283905  
Endereço: LINHA PALMAS SN BITURUNA PR

Descrição do TFCIPA BANCARIA Nº Protocolo: 5,984

Devedor: ADEMIR SKOVRONSKI ME - CNPJ10431134000110 PR  
Endereço: AUGUSTO LOREIRO SN AREA RURAL - BITURUNA PR  
Descrição do TFCIPA BANCARIA Nº Protocolo: 6,041

Devedor: TIAGO DOMINGUES DA SILVA CPF:09064976988  
Endereço: R.GOMERCINDO MARES 12 M 531 - PAULA FREITAS PR  
Descrição do TFCIPA BANCARIA TIT. DESC Nº Protocolo: 6,049

Devedor: DELTA PORTAS E JANELAS LTDA - CNPJ03674013000134 PR  
Endereço: RUA ALEXANDRE SCHLEMM 17 - UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFCIPA BANCARIA Nº Protocolo: 6,050

Devedor: ADEMIR DE OLIVEIRA CPF:42253390097  
Endereço: RUA CORONEL AMAZONAS 360 UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFCIPA BANCARIA TIT. DESC Nº Protocolo: 6,053

Prazo para Pagamento até 22/04/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 19 de Abril de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2016  
PREGÃO PRESENCIAL - Nr.: 30/2016 - PR

A Comissão Especial de Prego, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: [compras@prefeituraqc.com.br](mailto:compras@prefeituraqc.com.br) e no site [WWW.generalcarneiro.pr.gov.br](http://WWW.generalcarneiro.pr.gov.br)

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 19 de Abril de 2016.  
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeiro(a)



Pesquisar...

segunda-feira

Parcialmente  
Nublado  
Máx: 21C  
Min: 1C

terça-feira

Parcialmente  
Nublado  
Máx: 22C  
Min: 5C



## TRANSPARÊNCIA

0

### Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

**Licitações**

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

### Licitações

Inexigibilidade N.º 01/2016 FMS

EM ANDAMENTO

29  
ABR  
2016

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP: 89440000

#### Edital e Avisos

- 20/04/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03-2016 - INEXIGIBILIDADE - MIMO CONSULTORIO PEDIÁTRICO [0,2MB]

#### Histórico de Atualizações

- 29/04/2016, situação alterada para Em andamento

#### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2016 - IL

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo: 3/2016  
Processo de Licitação: 3/2016  
Data do Processo: 19/04/2016

nº 68

Folha: 1/1 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 02/05/2016
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME (7473)

1 CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA	UN	2.880,00	0,0000	80,00	230.400,00
					<b>Total do Fornecedor: 230.400,00</b>
					<b>Total Geral: 230.400,00</b>

Irineópolis, 2 de Maio de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2016  
b) Licitação Nr.: 1/2016-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 02/05/2016  
e) Data da Adjudicação: 02/05/2016 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)  
Unid.    Qtdade    Descto (%)    Preço Unitário    Total do Item

**MIMO CONSULTORIO PEDIATRICO - ME (7473)**

1 CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA

UN    2880    -    80,00    230.400,00

Total do Fornecedor: 230.400,00

Total Geral: 230.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (6)

Irineópolis, 2 de Maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Irineópolis

## PREFEITURA



### EXTRATO CONTRATO Nº 34/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 34/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratado: Quantum Engenharia Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

Valor total de R\$ 241.162,04 (duzentos e quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Vigência: 12.05.2016 a 11.05.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 18/2016 – Tomada de Preços nº. 04/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 086/2016 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2016.

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho estatutário, ROSMARI MARTINS ESTRISER nascida em 28/10/1974, portadora do CPF nº 019.319.329-99, RG nº 3.701.674 - SSP/SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), no nível I referência A, Grupo GA do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Saúde, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2015, homologado em 02/06/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/04/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2016

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Mimo Consultório Pediátrico ME.

Irineópolis, 02 de maio de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Quantum Engenharia Ltda.

Irineópolis, 12 de maio de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Casa do Pica Pau Ltda e Fatima Representações Comerciais Ltda EPP

Irineópolis, 04 de maio de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



## TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA FABIANE FRONCZAK CPF: 037.425.669-11	Nome: ANA LIGIA CARDOSO DE CARVALHO CPF: 114.159.509-42
--	--

Assessoria Jurídica  
De acordo, 09/05/2016.

Dra. Ana Maria Onevetch  
Advogado  
OAB/PR 58.083.

**EXTRATO CONTRATO Nº 14/2016 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 14/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015.  
Vigência: 02.05.2016 A 01.05.2017

Valor total de R\$ 230.400,00 ( duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2016 – Inexigibilidade nº. 01/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016 - PM**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E VALORES Nº 33/2016

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ao Contrato Aditivo de fornecimento nº 18/2014, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Rádio Nirvana FM Ltda.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Rádio Nirvana FM Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida 22 de julho, nº 742, centro, cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.572.391/0001-35, neste ato representada pelo senhor Vânio Gandolfi, portador do CPF nº 018.665.289-55, e RG nº 13R 3.128.092 SSP/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 13/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 11/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, fica suprimido o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Considerando o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, e de acordo com o Ofício nº 248/2016 do Senhor Sidnei Wagner, Secretário do Desenvolvimento Econômico, deferido em

26 de abril de 2016, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, resolvem as partes, de comum acordo, suprimir serviços do contrato original, que tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RÁDIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Ø No mínimo um programa diário de mais ou menos 04 minutos ao vivo, dentro do Programa de Notícias da emissora, com sugestão de horário das 12h00min às 12h05min, onde serão veiculados recados, avisos e comunicados de utilidade pública da Administração, direta ou indireta. O conteúdo será de responsabilidade do setor competente da Administração. O material para este espaço será encaminhado a emissora até às 10h00min do dia da transmissão, para que a mesma possa analisar e refazer a redação de cada informação, tornando as matérias radiofônicas. A emissora fica responsável pela redação e divulgação das notas, sendo que a Administração providenciará a melhor forma, para que o material chegue até a redação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Em virtude da supressão de serviços objeto deste aditivo contratual, o valor mensal que era de R\$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passará, a partir de 01.05.2016, a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até 31/12/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

As supressões de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 2º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir do dia 01 de maio de 2016 e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do termo ora aditado, permanecem inalteradas.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de Maio de 2016.

Município de Irineópolis	
Juliano Pozzi Pereira	Rádio Nirvana FM Ltda Vânio Gandolfi
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 12  
A  
Comissão de Licitação

**CONTRATO Nº 14/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa Mimo Consultório Pediátrico ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Costa Carvalho, nº 547, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.564.003/0001-16, neste ato representada pela senhora Flávia Natália Marques Kingerski, portadora do CPF nº 053.245.089-26, e RG nº 4.074.375 SESP SC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, Inexigibilidade nº 01/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Segundo:** A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	240	2.880	Unidade	Consulta médica de pediatria	80,00	230.400,00

**Parágrafo Terceiro:** Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no

gg

z

z

FW



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Secretaria Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 13  
A  
Comissão Municipal de Licitação

valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

**Parágrafo Quinto:** Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

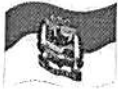
**CLÁUSULA SEXTA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16  
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 74

de Licitação

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 02 de maio de 2016.


  
GISELI KEMPINSKI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
Contratante

  
FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI  
MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

Contratada

Testemunhas  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 14/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO – ME.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 14/2016, conforme Processo Licitatório nº 03/2016, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 14/2016, por parte da Secretaria da Administração, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade 2032 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica  
- 3.3.90.00.00.00.00.0214

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 14/2016 de 02/05/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 22 de novembro de 2016.

GISELI KEMPINSKI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Contratante

Testemunhas

FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI  
MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME

Contratada

Nome: Marcia Maria Kerscher

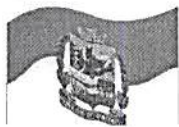
CPF: 780.532.939-72

Nome: Valdir Marafigo

CPF: 017.851.289-30

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 14/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO – ME.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 14/2016, conforme Processo Licitatório n.º 03/2016, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 14/2016, por parte da Secretaria da Administração, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade 2032 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica  
- 3.3.90.00.00.00.00.0214

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 14/2016 de 02/05/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.


E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 22 de novembro de 2016.

  
GISELI KEMPINSKI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
Contratante

Testemunhas

  
FLÁVIA NATÁLIA MARQUES KINGERSKI  
MIMO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO - ME  
Contratada

  
Nome: Marcia Maria Kerscher  
CPF: 780.532.939-72

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**OUTRAS MODALIDADES**

Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 6/2015  
Processo de Licitação: 6/2015  
Data do Processo: 11/05/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 4/2017 (Sequência: 8)**

Ao(s) 15 de Abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº. 1/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2015 - Credenciamento nº 01/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 02/2016, para análise dos documentos da proponente interessada em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Mimo Consultório Pediátrico ME, foi verificado que a mesma apresentou os todos os documentos solicitados, com isso abrindo novo processo de Inexigibilidade para contratação do mesmo, conforme recebimento e protocolo do envelope, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 15 de Abril de 2016

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - SECRETÁRIA  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 6/2015  
Processo de Licitação: 6/2015  
Data do Processo: 11/05/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 4/2017 (Sequência: 8)

Ao(s) 15 de Abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº. 1/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2015 - Credenciamento nº 01/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 02/2016, para análise dos documentos da proponente interessada em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Mimo Consultório Pediátrico ME, foi verificado que a mesma apresentou os todos os documentos solicitados, com isso abrindo novo processo de Inexigibilidade para contratação do mesmo, conforme recebimento e protocolo do envelope, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 15 de Abril de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - SECRETÁRIA  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO